

TRIBUNA DA FRONTEIRA

Bela Vista - Bonito - Jardim - Caracol - Porto Murtinho - Guia Lopes - Nioaque - Antonio João

DIÁRIO REGIONAL - ANO: XXV - Nº 1.806 - TERÇA-FEIRA - 14 DE JANEIRO DE 1997 - FUNDADOR: IVALDO PEREIRA - R\$ 1,00

Eleição na Câmara Municipal de Bela Vista

(Reportagem local)

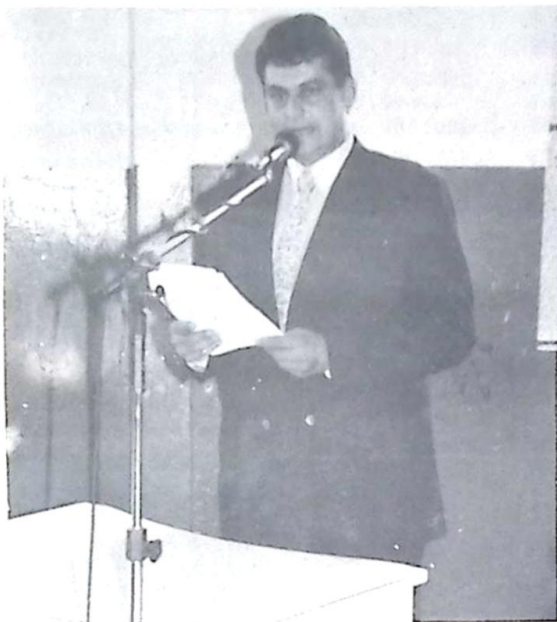
Nem tudo foram flores na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bela Vista.

Havia um acordo (benditos acordos) na bancada do PFL e PSDB, o presidente seria o Vereador Idelfonso Pinheiro, Secretário o Vereador Ernando Francisco Gasco. Tudo definido. Nada resolvido.

Acontece que forças ocultas (lembra-se das forças ocultas?) interferiram no processo, a Vereadora Izabela Pinheiro Murano, resolveu se candidatar a

Presidente, no "acordo" - outro acordo - teria o apoio da bancada da oposição (PMDB e PTB) - tudo definido, nada acertado - não deu certo. Negociações à parte, AYRES CAFURE, do PSDB, partido do Deputado Roberto Orro, foi a alternativa e venceu a disputa 6x5. Ayres é sereno, bom de diálogo e competente, a Câmara está em boas mãos, mas que foi "esquisito" foi.

AYRES CAFURE - Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista



É o caos no Sudoeste

Pedro Pedreira

Tá danado de bom! Depois da dura caminhada, com os mais diversos obstáculos, no dia 1º os Prefeitos eleitos assumiram, alguns herdaram, não dívidas, o CAOS...

Pois é, a vontade de SERVIR o povo está acima de tudo, os desafios são imensos, o povo, vai cobrar, e todos eles, não só a normalização das folhas de pagamento (três, quatro e até seis meses de atraso) mas também obras e serviços.

Todos os Prefeitos, sem exceção, terão de ter HUMILDADE, espírito de equipe e muito diálogo, sem PARCERIA com a iniciativa privada, nada poderá ser feito.

Nestes primeiros quinze dias de janeiro muita coisa aconteceu, é COISA MESMO, das mais esquisitas, histórias hilariantes, abusos, desvios, gastos absurdos, fica, mais uma vez, a DURA LIÇÃO, e a LIÇÃO FINAL, ou mudamos os estilos, os modelos, ou a vaca, ou melhor, a BOIADA vai pro brejo.

Vou falar com sinceridade, do jeito que o Sudoeste está, só mesmo muita vontade, talento e um novo modelo poderá transformar o CAOS num sistema harmônico, vamos nas próximas edições falar, com detalhes, a respeito do assunto.

Possari doa o seu salário

O Vice-Prefeito de Campo Grande, Oswaldo Possari, decidiu doar todo o seu salário, cerca de R\$ 8.600,00, para entidades assistenciais. Para nós, que o conhecemos há mais de 15 anos não foi surpresa. Possari sempre se portou, não só nas suas empresas, também na atividade política como cristão, não de fachada, mas de gestos, justificou sua atitude afirmando: "não me considero político", para ele é motivo de orgulho ser Vice-Prefeito da maior cidade do Estado.

Além de doar o seu salário, Possari também dispensou a utilização do motorista que havia sido colocado à sua disposição e utiliza um dos veículos de sua empresa.

"Não quero receber um centavo por este trabalho", entre os objetivos de Oswaldo Possari durante os próximos quatro anos está o de auxiliar o Prefeito da Capital, no



Oswaldo Possari

sentido de trazer o máximo de desenvolvimento ao Município. Possari tem como objetivo a geração de mais empregos e está promovendo diversas reuniões com empresários ligados à construção civil, comércio, indústria, turismo e pecuária,

buscando viabilizar um debate com a participação da classe produtiva.

O gesto de Oswaldo Possari não tem nada de extraordinário, para nós, mas serve de exemplo e de esperança, acreditamos na política do servir.

Servidores recebem salários nesta semana



Myriam dos Santos - Prefeita de Porto Murtinho

Porto Murtinho - Fechada desde o dia primeiro, a Prefeitura de Porto Murtinho reabriu as portas com inúmeros problemas de ordem financeira ainda. Durante o tempo em que esteve fechada, a prefeitura foi alvo de uma auditoria, e foram detectadas diversas irregularidades nas contas do município, como contratações de pessoal

sem comunicar ao Tribunal de Contas, desvio de dinheiro oriundo do Governo Federal, licitações fraudulentas, aquisição de material gráfico a preços superfaturados, empenho antecipado dos repasses do FPM e ICMS e emissão de cheques sem fundos pela administração anterior.

Página - 07

Ampliação da rede de água atinge 100% da população de Bonito

O município de Bonito pode contar com rede de água para 100% da população ainda este mês. A ampliação da rede vai ser realizada em sistema de mutirão, com início das obras marcado para a segunda quinzena de janeiro, conforme entendimentos mantidos pelo prefeito Nercy Soares dos Santos com o gerente regional da Sanesul (Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul) em Jardim, Jailson Azambuja, e o supervisor da unidade da empresa em Bonito, Mário Silva.

O projeto prevê o atendimento da região leste da cidade, beneficiando bairros populosos como a Vila Donária e a Cohab. Segundo Mário Silva, "a obra deve ser finalizada ainda no mês de janeiro, com a colaboração das famílias diretamente



beneficiadas pela ação". Nercy explicou, "que com a ampliação da rede de água nesses bairros, 100% da população da cidade passa a ser atendida".

O prefeito anunciou que deve viabilizar, ainda neste semestre, o atendimento das residências de Bonito com água potável. "Dessa forma, a

administração municipal estará garantindo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Estamos investindo na saúde preventiva". Nercy revelou que outra prioridade de seu governo será o saneamento básico, com implantação do sistema de esgoto em toda a cidade.

Prefeitura Municipal de Bonito Entregas de Carnês IPTU/96

A Prefeitura Municipal de Bonito, estará entregando a partir de segunda-feira 13 de janeiro de 1997, os carnês de Imposto Predial e Territorial para o setor 1 - centro de cidade do exercício de 1996. As entregas serão efetuadas domiciliarmente.

Receba bem nossa equipe maiores informações procurar o setor de Tributação da Prefeitura de Bonito.

Colabore com o desenvolvimento de Bonito.

Agricultura e Pecuária

Página - 04

Prefeitura Municipal de Caracol

LEI Nº 305 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.996

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS PARA O EXERCÍCIO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O conjunto do orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Caracol, para o exercício de 1.997 estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 3.462.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$ 3.106.400,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 117.300,00
Receita Tributária	R\$ 6.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.933.000,00
Transferências Correntes	R\$ 50.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 355.600,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 5.600,00
Alienações de Bens	R\$ 350.000,00
Transferências de Capital	R\$ 3.462.000,00
TOTAL DA RECEITA	

Art. 3º - A Despesa total dos Orçamentos ascende à R\$ 3.462.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 3.026.900,00 (três milhões, vinte e seis mil e novecentos reais) e o Orçamento de Seguridade em R\$ 435.100,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cem reais).

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento.

DESPESA	
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 2.746.916,00
Despesas Correntes	R\$ 715.084,00
Despesas de Capital	R\$ 3.462.000,00
TOTAL DA DESPESA	

DESPESA POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

R\$ 434.896,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

R\$ 120.000,00

Secretaria Geral - Deptº de Fazenda

R\$ 229.500,00

Deptº de Educação, Cultura e Desportos

R\$ 972.100,00

Deptº de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

R\$ 604.000,00

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

R\$ 435.100,00

Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Su

R\$ 666.404,00

pervisão da Secretaria Geral.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

II - A proceder a centralização parcial ou total de dotações orçamentárias no interesse da Administração e na forma por que está prevista no art. 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 6º - Fica autorizada e não será computada para o efeito do limite fixado no inciso I, do Art. 5º, desta Lei, a abertura de créditos suplementares.

I - Para atender despesas com pessoal e encargos sociais.

II - A conta de recursos provenientes de Operações de Créditos autorizados por Lei;

III - A conta de recursos transferidos da União e do Estado, sob a forma de auxílios e/ou contribuições;

IV - A conta do excesso de arrecadação acaso verificado no curso do exercício de 1.997.

Art. 7º - Os valores alocados neste orçamento sob o elemento de despesa 4120 - Equipamentos e Material Permanente, destinam-se à substituição de frota ao equipamento e reequipamento dos programas e serviços essenciais do Município.

Art. 8º - Ficam aprovados, conforme especificações e quadros anexos:

I - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1.997, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

II - O Orçamento Plurianual, para o período de 1.997/1.999, - que a este acompanha.

§ 1º - Os valores e objetivos integrantes do orçamento a que se refere o inciso II, deste artigo serão ajustados, nos exercícios de 1.998 e 1.999, às contingências e às variáveis a que está sujeita a economia do País.

§ 2º - As autorizações contidas no Artigo 5º Desta Lei, estendem-se ao Orçamento de que trata o inciso I, deste Artigo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.997

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARACOL-MS., 18 DE DEZEMBRO DE 1.996

PASCUAL PUCHETA - PREFEITO MUNICIPAL

DOF recupera veículos furtados

Policiais do Departamento de Operações de Fronteira, em operações na região de fronteira, recuperaram dois veículos furtados.

O primeiro veículo a ser recuperado foi o importado de marca Kia, tipo Besta, ano 95, placas HRH-4983 - Campo Grande-MS, furtado na Capital do Estado na madrugada do dia 08 de janeiro deste ano.

Segundo consta da ocorrência policial lavrada na DEFURV o veículo é de propriedade da empresa CICLOSUL Comércio de Artigos Esportivos Ltda, com sede em Campo Grande, e fora furtada por elementos desconhecidos na madrugada do dia 08, quando se encontrava na residência de um motorista da empresa. Por volta das 03h do dia 08, Policiais do DOF encontravam-se em operações na região de Antonio João e a pessoa que conduzia o carro rumo ao Paraguai, ao perceber a barreira policial, abandonou o veículo e embrenhou-se no mato gal ali existente. Várias equipes do DOF efetuaram buscas na região tentando localizar a pes

soa que conduzia o carro furtado, mas não obtiveram êxito.

Já na manhã do dia 09, outra equipe do DOF realizava policiamento na região de Mundo Novo-MS, e abordaram o veículo Volkwagem, tipo Santana GLS, ano 1.993, com placas CMF - 5555 - São Paulo-SP, ocupado por um casal residente no Mato Grosso. Na checagem os Policiais do DOF verificaram que o número de chassi do carro apresentava sinais de remarcação. Após perícia os Policiais constataram que o carro fora furtado em São Paulo-SP no dia 27 de setembro do ano passado.

Depois de prestarem declarações na sede do DOF o casal foi liberado pois ficou comprovado terem comprado o carro de boa-fé.

O veículo importado de marca Kia foi entregue na data de 10/01/97 ao proprietário e o Santana ficará no aguardo da presença de seu dono quando será entregue.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DA FRONTEIRA - DOF

Tribuna da Fronteira

Diário Regional

Fundado em 20 de Fevereiro de 1972

Fundador: Ivaldo Pereira

Diretor Editor: Ivaldo Pereira

Diretora-Administrativa: Maria Estela Velásquez Pereira

Redator: Ubaldino Rodrigues

Reportagens: João Carlos Velásquez, Kener Lopes Leite (Caracol), André Ávalos

(Jardim): Toninho Ruiz e Nelson Feres Júnior (Porto Murtinho) e

Victor Hugo Velásquez Pereira (Campo Grande)

Propriedade da Gráfica e Editora Apa - CGC-MF 03.201.266/0001-90

Administração, Redação, Gráfica, Circulação e Departamento Comercial:

Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - ☎ (067) 439-1410 - FAX (067) 439-1544

Caixa Postal 23 - CEP: 79.260-000 - Bela Vista - Mato Grosso do Sul

EDIM: Rua 14 de Maio, 342 - ☎ 251-1669 (Sede Própria)

PORTO MURTINHO: Rua Cel. Ponce S/Nº - ☎ 287-1239 (Sede Própria)

MUNITO: Rua Monte Castelo, S/Nº (Sede Própria)

CARACOL: Avenida Brasil S/Nº (Sede Própria)

ANTONIO JOÃO: Rua Bela Vista, S/Nº

FILIADO: ABRAJORI - ADJORI

Representante São Paulo/Rio de Janeiro/Brasília: Tábula Veículos de Comunicação

ASSINATURAS:

EXEMPLAR:.....RS - 1,00 ASSINATURA TRIMESTRAL:.....RS - 40,00

ASSINATURA SEMESTRAL:.....RS - 80,00 ASSINATURA ANUAL:.....RS - 120,00

Os artigos assinados não refletem necessariamente a opinião do Jornal. Originais

enviados à Redação não serão devolvidos.

ADVOCACIA

DR. ANTONIO F. DO NASCIMENTO

Advocacia Criminal e Cível

OAB/MS 2809

Residência: Av. Rio Branco, 193

Escritório: Rua Dr. Corrêa, 706

☎ (07) 287-1181 - Porto Murtinho/MS

ADVOGADAS

VILMA DA SILVA

VERA LOUREIRO DE ALMEIDA

OAB/MS 2574-B

OAB - 2573 - B

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

RUA CUIABÁ, S/N - CENTRO

☎ (067) 439 - 1290

BELA VISTA/MS

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo voce - que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para eu atingir o meu ideal, voce que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que em todos os instantes de minha vida está comigo, que ro neste curto diálogo - agradecer por tudo e confirmar mais uma vez que nunca quero me separar - de voce; por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo de vontade de que sinto de um dia estar com voce e todos os meus irmãos na glória perpétua. Obrigada mais uma vez. (A pessoa deverá fazer esta oração 3 dias seguidos sem dizer o pedido, dentro de 3 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja.)

Publicar assim que receber a graça.

M.J.

VALORIZE O SEU JORNAL, ANUNCIE AQUI: TF

Simples revoga os incentivos hoje existentes

Consultor do Sebrae alerta que quem não optar pelo Imposto Único, que entrou em vigor dia 1º, passará a ter tratamento tributário de grande companhia, mas sem as vantagens oferecidas a essas corporações.

DAVID FELISMINO

A partir do dia 1º de janeiro, quem não for Simples deixa de ser microempresa. O alerta é do consultor Paulo Melchor, do Sebrae de São Paulo, que passou as últimas semanas debruçado sobre a lei do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro e Pequenas Empresas (Simples). A nova lei, de nº 9.317, aprovada dia 5, revoga os mais importantes artigos das anteriores (nº 7.256, de 1984, nº 8.383, de 91, e nº 8.864, de 94), que garantiam algum tratamento privilegiado a empresas com faturamento anual de até R\$ 85 mil. "É o Simples ou nada", resume Melchor.

Com a revogação automática dos incentivos hoje existentes, só restará às microempresas aderir ao chamado Imposto Único. "Quem não adere, passa a ter o mesmo tratamento dado a qualquer grande companhia", explica Melchor. Também para as pequenas empresas com faturamento anual entre R\$ 91 mil e R\$ 120 mil não há o que discutir, é nessa faixa que ocorre a maior redução de carga tributária ao se inscrever no Simples.

Aderindo, essas empresas passam a ser enquadradas como micros. "Terei uma redução da carga tributária de 2,5% a 3% sobre o faturamento", avalia Hélio Arengi, dono da Galvanoplastia São Caetano, de São Caetano do Sul (SP), que fatura R\$ 100 mil por ano. Ficando de fora, Arengi perderá o pouco de incentivos dados hoje a empresas na sua faixa de faturamento. "Se eu não me inscrever, pagarei em tributos mais 0,8% sobre o faturamento".

Arengi entregou os números de sua empresa ao contabilista Antonio Pires de Almeida, também consultor do Sebrae-SP, que passou vários dias estudando a Lei nº 9.317. Depois de aplicar as regras a dezenas de casos de pequenas empresas, com faturamento entre R\$ 121 mil a R\$ 720 mil, Almeida anuncia que em

nenhum deles haverá perda com o Simples.

Simulações - Almeida fez simulações com base num perfil médio das empresas por faixas de faturamento envolvidas no Simples, com e sem a adesão de Estados e Municípios (ver quadro), e arredondou os ganhos: "No máximo 1% sobre o faturamento todo mundo vai economizar".

A redução mais modesta na carga tributária, de 0,41%, seria para uma indústria com faturamento de R\$ 660 mil, sem contar incorporação de ICMS e ISS. Agregando-se Estado e Município (de São Paulo, por exemplo), o ganho aumenta: a maioria das pequenas empresas deixaria de recolher pelo menos 5,01% sobre o faturamento (no caso, uma empresa comercial com R\$ 660 mil anuais).

Na faixa de R\$ 91 mil a R\$ 120 mil anuais - o topo dos ganhos -, empresas do setor de serviços deixam de recolher em tributos, em média, o

equivalente a 6,18% do faturamento, as comerciais, de 3,03%, e as indústrias, 2,6%, segundo estudo de Almeida. Se o Estado de São Paulo e a Prefeitura paulistana decidirem integrar ICMS e ISS ao Simples, a economia fica maior. As indústrias deixariam de recolher em média 14,39% sobre o faturamento, o setor de serviços, 9,68%, e o comércio, 8,31%.

Os percentuais servem apenas de amostra. As variáveis a serem cruzadas nos cálculos (faturamento, peso da folha de salários e pró-labore, margem de lucro, etc.) são muitas e cada empresa chegará a um resultado próprio, ressalva o contabilista. Mas há uma regra básica para ajudar na decisão: quanto maior o percentual da folha de pagamento sobre o faturamento, mais motivos há para aderir. "No Simples, o empregado paga o INSS".

**As empresas têm até março para se inscrever no Simples, com benefícios retroativos a 1º de janeiro. Pendências com o Fisco terão de ser repactuadas, com prazo de 72 meses e parcela mínima de R\$ 100.*

Burocracia menor é uma das principais vantagens

Excesso de papéis sobre tributos é uma das queixas mais frequentes entre empresários do segmento

Cálculos e simulações à parte, o grande motivo para aderir ao Imposto Único é a redução da papelada, argumentam os consultores do Sebrae de São Paulo. "A burocracia representa seguramente 50% dos problemas das empresas que buscam auxílio no Sebrae de São Paulo", relata Paulo Melchor. "Só o IPI tem sete papeizinhos para ser preenchidos", diz o contabilista Antonio Pires de Almeida. Tanta guia resulta em frequentes erros, que atrasam as contas e - pior - abrem brechas para que fiscais corruptos joguem a rede. "Quem erra o preenchimento de um documento é considerado criminoso", diz Melchor.

Com a adesão de Estados e Municípios, incluindo ICMS e ISS no Simples, a quantidade de papéis, fiscais e guichês diminui ainda mais. Mas ainda

há uma batalha de convencimento de governadores e prefeitos por parte da Receita Federal, e as resistências são muitas. Boa parte dos governos e prefeituras já oferece isenções a microempresas e teme abrir mão de mais dinheiro. "Muitos não aceitam a tese de que a queda inicial de arrecadação será compensada com o aumento do número de contribuintes, já que muitos microempresários hoje no mercado informal passariam a pagar impostos", diz Melchor.

Além disso, será necessário mudar as leis locais para adaptar os tributos ao Simples. O governo paulista, por exemplo, tem a Lei 6.267, de 1988, que isenta quem fatura até R\$ 77 mil por ano, e a prefeitura paulistana tem a Lei 10.816, de 1989, que libera do ISS empresa com faturamento de até R\$ 16 mil, mas apenas no primeiro ano de funcionamento. (D.F)

(Transcrito do Estado de São Paulo)

ECONOMIA COM O SIMPLES

Exemplos com base no perfil da maioria das empresas em cada faixa de classificação (em R\$)

IMPOSTOS ABRANGIDOS - em %

IRPJ	1,20
PIS/Pasep	0,65
CSLL	0,96
Cofins	2,00
Folha s/fatur.	10,00
Previdência	28,00
Pró-labore	15,00
IPI	10,00
ICMS	18,00
ISS	5,00
Margem bruta	50,00

COMÉRCIO - Sem incluir ICMS e ISS

Faturamento anual	Quanto recolhem Hoje	Simples	Economia (% sobre o faturamento)
30 mil	2.016,40	900,00	1,86
75 mil	4.713,40	3.000,00	1,90
105 mil	16.266,31	12.625,61	3,03
180 mil	27.417,10	22.363,90	2,11
300 mil	45.258,37	38.473,17	1,88
420 mil	63.099,64	55.542,44	1,57
540 mil	80.940,91	73.571,71	1,23
660 mil	98.782,18	92.560,98	0,86

SERVIÇOS - Sem incluir ICMS e ISS

Faturamento anual	Quanto recolhem Hoje	Simples	Economia (% sobre o faturamento)
30 mil	3.516,40	2.400,00	1,86
75 mil	8.463,40	6.750,00	1,90
105 mil	17.920,70	10.500,00	6,18
180 mil	30.253,20	18.720,00	4,81
300 mil	49.985,20	32.400,00	4,88
420 mil	69.717,20	47.040,00	4,72
540 mil	89.449,20	62.640,00	4,47
660 mil	109.181,20	79.200,00	4,16

INDÚSTRIA - Sem incluir ICMS e ISS

Faturamento anual	Quanto recolhem Hoje	Simples	Economia (% sobre o faturamento)
30 mil	5.631,67	1.050,00	7,64
75 mil	11.087,58	3.375,00	8,57
105 mil	24.093,58	20.977,00	2,60
180 mil	40.835,28	36.682,08	1,73
300 mil	67.622,01	62.336,81	1,47
420 mil	94.408,73	88.951,53	1,14
540 mil	121.195,45	116.526,25	0,78
660 mil	147.982,18	145.060,98	0,41

COMÉRCIO - Incluindo ICMS e ISS

Faturamento anual	Quanto recolhem Hoje	Simples	Economia (% sobre o faturamento)
30 mil	2.016,40	1.050,00	1,61
75 mil	4.713,40	3.375,00	1,49
105 mil	16.266,31	6.300,00	2,31
180 mil	27.417,10	14.220,00	5,50
300 mil	45.258,37	24.900,00	5,66
420 mil	63.099,64	36.540,00	5,81
540 mil	80.940,91	49.140,00	5,30
660 mil	98.782,18	62.700,00	5,01

SERVIÇOS - Incluindo ICMS e ISS

Faturamento anual	Quanto recolhem Hoje	Simples	Economia (% sobre o faturamento)
30 mil	3.516,40	1.050,00	4,11
75 mil	8.463,40	3.375,00	5,63
105 mil	17.920,70	6.300,00	9,58
180 mil	30.253,20	14.220,00	6,58
300 mil	49.985,20	24.900,00	6,97
420 mil	69.717,20	36.540,00	6,91
540 mil	89.449,20	45.140,00	6,72
660 mil	109.181,20	62.700,00	6,45

INDÚSTRIA - Incluindo ICMS e ISS

Faturamento anual	Quanto recolhem Hoje	Simples	Economia (% sobre o faturamento)
30 mil	5.631,67	1.200,00	7,39
75 mil	11.087,58	3.750,00	8,15
105 mil	24.093,58	9.225,00	14,39
180 mil	40.835,28	12.000,00	16,7
300 mil	67.622,01	27.400,00	11,45
420 mil	94.408,73	38.640,00	11,6
540 mil	121.195,45	51.840,00	11,56
660 mil	147.982,18	66.000,00	11,39

(*) Os dados de faturamento e percentual de impostos a recolher representam a média

Fonte: Antonio Pires e Almeida - Consultor do Sebrae/SP



ADVOCADO



RUA ANTONIO DIAS ADORNO, 93 - TV MORENA - (067) 741-5002
FAX - 741-6085 - CEP 79051-030 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL

HORA MARCADA

AV BOM PASTOR

R SÃO FELIX

R ANTONIO DAS DUAS

RESIDENCIAL SAINT GERMAIN

ANTARCTICA

UMA PAIXÃO NACIONAL

VIANA - Distribuidor Antarctica

CIDADES ATENDIDAS: Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bodoquena, Bonito, Nioaque, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Bela Vista, Caracol e Forte Marinho

Praça Nossa Senhora da Conceição, 225 - (067) 241-3838 - AQUIDAUANA/MS



AGRICULTURA E PECUÁRIA

Buscando um novo modelo agrícola

Preservação dos recursos naturais e meio ambiente, fome e segurança alimentar, redução de subsídios e barreiras sanitárias, formação de blocos e globalização da economia, mercados potenciais, emergentes e crescimentos demográficos, qualidade de vida, geração de empregos e distribuições de renda, política agrícola, política fundiária e êxodo rural, entre outros, são manchetes na imprensa mundial.

O Brasil como detentor da maior reserva de solos agricultáveis do Planeta, ainda é importador de alimentos básicos, apesar de 90% dos Municípios terem como base de sua economia a agricultura, com 75% da população no campo e nas cidades do interior representando 53% do PIB nacional e empregando 40% da população economicamente ativa.

São 400 milhões de hectares explorados, abrigando 5,8 milhões de propriedades rurais, 75% das quais em regime familiar ocupando 25% do total das terras.

Nunca antes se discutiu tanto o modelo agrícola brasileiro, em diferentes fóruns de ampla abrangência, com alguns paradigmas já claramente postos e outros que permanecem no terreno das premissas e hipóteses.

A Frente Parlamentar da Agricultura desponta com o PROJETO REPLANTAR, no meio do qual surgiu a Lei da Securitização das Dívidas Rurais e ora em curso Fórum Replantar Brasil, vai satélite a todo país. Ainda por iniciativa do Parlamento, já houveram várias sessões públicas na tentativa de discutir temas relevantes e atuais da agropecuária.

No âmbito do Poder Executivo, o Ministério da Agricultura e Abastecimento lançou o Fórum Nacional da Agricultura, constituindo 33 subcomissões temáticas, sob a coordenação do Dr. Roberto Rodrigues, precedido pelo Fórum NOVOS RUMOS PARA A AGRICULTURA, realizado em Porto Alegre, com a participação de 1.800 pessoas.

Brevemente, o Ministério da Reforma Agrária fará um amplo debate nacional sobre a questão fundiária, já anunciou o Ministro Raul Jungmann.

O Poder Judiciário também vem participando do processo em diferentes instâncias, julgando limitações interpostas por produtores ou em processos de desapropriação.

As Secretarias de Agricultura dos Estados também já se organizaram num Fórum permanente no trato de aspectos comuns ao setor.

De igual modo as Assembleias Legislativas do Centro-Sul constituíram um bloco e organizaram encontros regionais. Os Municípios, por sua vez, cada

vez mais estão criando estruturas próprias de apoio e coordenação da agricultura, objetivando a municipalização da gestão agrícola.

Por último e não menos importante, tem sido o trabalho e as ações das diferentes entidades de representação da classe (CNA, OCB, SRB, ABRASEM, FECOTRIGO, FEDEARROZ, ect) e inúmeras organizações regionais de produtores, com frequentes reuniões conjuntas no debate e na defesa de questões de interesse nacional da agricultura.

Os resultados concretos e avanços nessa parceria até então foram pequenos, mas significativos para o futuro.

O modelo de Política Agrícola se esgotou, com uma agricultura descapitalizada e um produtor pobre. Novas alternativas e soluções deverão de ser encontradas para garantia do abastecimento interno e competição dos nossos produtos no mercado interno.

Os preços dos produtos cada vez mais estarão na dependência do mercado internacional e o consumidor fixará o teto do custo de produção.

Qualidade, padronização e regularidade de oferta são questões óbvias e preponderantes. Crédito Rural, controle e garantia de preços, armazenagem, estoques reguladores e distribuição não mais serão funções do governo, a não ser subsidiariamente.

Novas fontes e modalidades de captação de recursos financeiros surgirão, tendo na Cooperativa de Crédito Rural, seu principal indutor e gestor. Fundos de Desenvolvimento regionais, venda antecipada do produtor em bolsa, Cédula do Produtor Rural e a integração com a agro-indústria, comporão o novo modelo agrofinanceiro.

Um seguro agrícola, abrangendo a produção e a comercialização, será fator de garantia e estabilidade muito importante.

Armazenagem a nível de fazenda com perfeito controle de padrões e qualidade são premissas básicas, reduzindo custos, perdas e servirão como reguladores de estoques e abastecimento.

Educação rural, treinamento da mão de obra e profissionalização do produtor são indispensáveis.

Atualização da Legislação Trabalhista para o meio rural é fator "sine qua non" para evitar o êxodo rural, geração de empregos, distribuição de rendas viabilizar a reforma agrária.

Por último, cabe ao Governo todas as medidas e providências para redução do CUSTO BRASIL, evitando igualmente importações de alimentos em épocas inadequadas e por vezes desnecessárias.

Carmêlo Romano Roôs

A CONFISSÃO

Ruy Garcia Dias

Garfiel acabou de enrolar o pito, dobrou a ponta, deu uma lambida para fixar a auréola da palha e apalpou os bolsos em busca da binga. Acendeu o cigarro, puxou duas fundas bafaradas, cuspiu do lado, enquanto pensava.

- É, tem que confessá, né, só. O padre decerto ensina a gente na hora. Garfiel e Jesuíno eram roceiros, mas tinham a obrigação de atender na sede toda vez de grande movimento. Agora, então, é que a coisa estava fervendo. Com a vinda do padre tinham que lavar a casa com sabão de cinza, limpar o terreiro, matar vaca, capado, ajeitar os frangos. Um mundo de coisas, no mínimo uma semana de serviço.

A trabalhadeira doida não dava tempo pra pensar. Só quando havia assim uma pequena folga é que voltavam ao assunto.

- Tá chegando a hora da onça bebê água, heim Garfiel?

- Num fala nisso mais não. Eu sinto intê uma friagem na bobagem quando, alembro que vou confessá.

Estava tudo pronto pra chegada do reverendo. O último serviço foi uma melhorada na estrada, feita na base da foice e do enxado. Só mesmo para tirar o mais grosso.

Foi de tarde que a comitiva chegou. Vieram o padre Bernardo, o sacristão Vicenzo, dois coroinhas e um cabo da polícia, servindo de motorista. Espocaram fogos de artifício logo que a caminhonete apontou na alto do gramado.

O fazendeiro, a esposa e os filhos perfilados à frente; mais atrás os parentes e por derradeiro todo o pessoal agregado. Assim que parou o veículo começaram os vivas.

- Viva o padre Bernardo!

- Vivôôô....

Depois de muitos vivas foi o padre que puxou:

- Viva Nossa Senhora Aparecida!

- Vivôôô....

- Viva Cristo Rei!

E assim por diante. Até Coronel Chico Juca recebeu um viva, ficou vermelho como um tomate.

Garfiel e Jesuíno viam aquilo tudo, meio-arriscos, ressabiados.

As confissões seriam naquela noite. A fila era enorme. Garfiel e Jesuíno foram ficando, ficando; refugia daqui, refugia dali, acabaram sobrando só os dois. Não tinha jeito. Era que nem gado no tronco.

Garfiel foi o primeiro a se ajoelhar, no confessionário. Falou o padre:

- Reze o ato de contrição

- Eu num sei o que é isso, só padre.

- Então reze um padre nosso.

- Também num sei.

- E uma Ave Maria?

- Num sei.

- Nem o "em nome do padre"?

- Nada.

Esse aí, em matéria de religião, tá chucro de tudo. Zerinho, zerinho - pensou o padre.

- Olha, meu filho, não precisa encabular, ficar nervoso. Só precisa ter confiança no padre, que está aqui pra lhe ajudar. Fale só a verdade, diga-me cá uma coisa... (Garfiel suava por todo o lado, o coração ia sair-lhe o peito, sentia-se zozinho) diga, meu filho, você sabe quem matou Jesus Cristo?

Garfiel não aguentou mais. Levantou-se apressado do confessionário, pegou Jesuíno pelo braço e arrastou-o dali, dizendo:

- Vamos simhora, Jesuíno, mataram um tal Cristo aí e já tão pensando que foi nós!

Do livro: O capanga e outros casos

JAVET

AGROPECUÁRIA

Produtos Agropecuários em Geral

Vacinas - Sementes - Ferragens - Selaria

Veterinário de Plantão

IMPORTADORA E EXPORTADORA

A Loja Amiga do Homem do Campo



fax:(067)439-1234 - Res. (067)439-1933

Rua Barão do Ladário, 1755 - Centro - Bela Vista/MS

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

LEI Nº 666/96 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - PARA O EXERCÍCIO DE 1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRESCÊNCIA VOGADO SCHEUER, PREFEITA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O conjunto do orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Guia Lopes da Laguna, para o exercício de 1.997, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais).

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discrimina - das nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA	
RECEITA CORRENTES.....	R\$ 4.177.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 219.600,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 21.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 3.872.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 64.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 922.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 2.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 920.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 5.100.000,00

Art. 3º - A Despesa total do Orçamento ascende a R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 4.470.500,00 - (Quatro milhões, quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais) e o Orçamento de Seguridade em R\$ 629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes.....	R\$ 3.633.920,00
Despesas de Capital.....	R\$ 1.466.080,00
TOTAL	R\$ 5.100.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	R\$ 543.062,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 118.000,00
Assessoria Jurídica.....	R\$ 33.000,00
Assessoria de Comunicação Social.....	R\$ 34.000,00
Assessoria de Planejamento.....	R\$ 8.500,00
Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 1.006.600,00
Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 337.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.....	R\$ 1.354.338,00
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.....	R\$ 564.500,00
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.....	R\$ 1.101.000,00
TOTAL	R\$ 5.100.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos - compensatórios as fontes referidas no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64;

II - A tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme permissão contida no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal, obedecendo o limite estabelecido no Inciso III do Art. 167 - da mesma Constituição, cujas operações só poderão ser realizadas mediante autorização legislativa.

III - A proceder a centralização parcial ou total de dotações orçamentárias no interesse da Administração e na forma por que está prevista no Art. 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal Nº 4.320/74.

Art. 6º - Fica autorizada e não será computada para efeito do limite fixado no inciso I, do Art. 5º desta Lei, a abertura de créditos suplementares:

I - Para atender despesas com pessoal e encargos sociais;

II - A conta de recursos provenientes de Operações de Créditos autorizadas por Lei;

III - A conta de recursos transferidos da União e do Estado sob forma de auxílio e/ou contribuições;

IV - A conta do excesso de arrecadação acaso verificado no curso do exercício de 1.997.

Art. 7º - Ficam aprovados, conforme especificações e quadros anexos:

I - O Orçamento Plurianual de Investimentos 1.997/1.999, que a este acompanha;

II - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social dos Servidores - do Município de Guia Lopes da Laguna - FASEP, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que estima a Receita e fixa a Despesa para 1.997, em R\$ 171.300,00 - (Cento e setenta e um mil e trezentos reais).

III - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para 1.997, em R\$ 77.300,00 (Setenta e sete mil e trezentos reais);

IV - O Orçamento do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, vinculado à Receita e fixa Saúde e Promoção Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1.997, em R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

§ 1º - Os valores e objetivos integrantes do orçamento Plurianual de Investimentos, serão ajustados, nos exercícios de 1.998 e 1.999, às contingências e às variáveis a que está sujeita a economia do País.

§ 2º - As autorizações contidas nos artigos 5º e 6º desta Lei, são extensivas aos orçamentos de que tratam os incisos II e IV, deste Artigo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.997, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

GUIA LOPES DA LAGUNA-MS., 23 DE SETEMBRO DE 1.996

CRESCÊNCIA VOGADO SCHEUER - PREFEITA MUNICIPAL

Entrou o ano de Uno novo.

DISK NOTA

LIGACAO GRATUITA



O sistema DiskNota fez nova premiação com mais um automóvel zero quilômetro, desta vez através do primeiro sorteio mensal realizado no último dia 7. A ganhadora foi **Stela Maris de Oliveira Sampaio**, moradora em Campo Grande, que começa 97 com um Uno Mille novinho.

Participe do DiskNota e concorra a outros automóveis e a milhares de prêmios instantâneos.

COMPROU, PEÇA A NOTA.

LIGUE E INFORME OS DADOS DE SUA NOTA

- A data da compra.
- O número da Nota ou do Cupom Fiscal;
- Número da inscrição estadual da loja;
- Valor da compra (dispensar centavos);

Capital
726.1025
Interior
800.1025
Credenciado Capital
9 067 776.6340

O SISTEMA DISKNOTA FUNCIONA 24 HORAS POR DIA



SECRETARIA DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL

CARO AMIGO

Lembra àquela demora de suas mercadorias compradas em São Paulo? Não existe mais!!! A Cruzeiro do Sul, entrega em sua cidade em no máximo 48 horas. Ligue já, e solicite a Coleta de sua mercadoria, pelos **(011) 608-3989** ou **(011) 292-9296**. Nossa filial está localizada, à **RUA 12 DE SETEMBRO, 994 - Vila Guilherme - São Paulo/SP**. Ligue e solicite maiores informações!



(067)
383-5010
Campo Grande/MS

*Mato Grosso do Sul bem
servido em transporte de carga*

Anuncie aqui TF



439 - 1410

Prefeitura Municipal de Bela Vista

PORTARIA Nº 031/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, ORLANDO AFONSO, do Cargo de Comissão que exerce na Secretaria de Promoção Social, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-3, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA, 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/97 - GABINETE DO PREFEITO

"DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto da Lei 757/85 de 19 de junho de 1.985, com a redação dada pela Lei 911/91 de 13 de junho de 1.991,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, na forma de anexo desta Portaria os valores das diárias a serem pagas a servidores do Poder Executivo Municipal, quando em viagem fora da respectiva sede.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

Lei Municipal 911/91

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	INTERIOR NESTE ESTADO E OUTROS ESTADOS	CAPITAIS INCLUSIVE DO ESTADO.
PREFEITO MUNICIPAL.	56,60	69,06
SECRETÁRIOS	44,67	56,60
OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES DE DIREÇÃO	32,50	44,67
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	20,26	32,50

PORTARIA Nº 029/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, NAZARET FERREIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, de Secretária I, Símbolo CAI-I, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA, 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, MONCLAR ROSA CORRÊA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR na Secretaria de Fazenda, Símbolo DAS-2, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, MARILZA APARECIDA PINHEIRO CANIZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, Símbolo DAS-2 a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, OLGA LARANJEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/96 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, INAH CRISTINA B. CARDINAL NUNES RONDÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora - do Programa Creche, Símbolo DAS-2, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, ANDERSON GONÇALVES ECHEVERRIA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário II, na Junta de Serviço Militar, Símbolo CAI-2, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR, LEA B. CARDINAL BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Orientação e Formação Profissional, Símbolo DAS-2, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA CONSUELO ALMEIDA DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Idosos, Símbolo DAS-2, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, VERIANA ROJAS, para exercer o cargo em Comissão de Assessora na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Símbolo DAS-2, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, FÁTIMO TRI JADE MENDÊS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor na Secretaria de Administração, Símbolo DAS-2, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, ROSSON ECHEVERRIA PINHEIRO, do Cargo em Comissão que exerce na Secretaria de Educação, na função gratificada de Secretário da Escola Municipal de 1º Grau "Jarbas Passarinho", Símbolo DAI-3, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997
JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, PAULINA MONTIBELLER DE CARVALHO, do Cargo em Comissão que exerce na Secretaria de Educação de Chefe de Setor de Planejamento e Avaliação

Didática, Símbolo DAI-2, Código 2.1.02, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, DAQOBERTO BLINI COSTA, do Cargo em Comissão que exerce na Secretaria de Educação de Chefe de Divisão de Supervisão da Merenda Escolar, Símbolo DAI-1, Código 2.1.01, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA GUILHERMINA G. RAFFEL, do Cargo em Comissão que exerce na Secretaria de Fazenda de Diretora do Departamento de Finanças, Símbolo DAS-3, Código 1.1.06, a partir de 03 de janeiro de 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CEDER, a funcionária SUELY BENITES, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal à Câmara Municipal de Bela Vista-MS., com ônus na origem.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, TEÓFILA DE FÁTIMA PISSURNO QUINTANA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA INTERINA DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PEDRO AJALA, A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 1.997.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Designar IOLANDA OCAMPOS, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO IV, CLASSE B, REFERÊNCIA VII; NINFA DE MEDEIROS FLEITAS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CLASSE A, PADRÃO IV, REFERÊNCIA I; E ANTONIO FERREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PADRÃO IV, CLASSE A, REFERÊNCIA 01, para sob a Presidência do primeiro, - comporem a Permanente de Licitação.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/97 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR ELIANA MENDONÇA, do cargo em Comissão de Secretária II, que exerce na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, a partir de 03.01.97.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 03 DE JANEIRO DE 1.997

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 933 DE 03 DE JANEIRO DE 1.997

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE CARTAS DE CRÉDITO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada todas as cartas de crédito emitidas pela Prefeitura Municipal de Bela Vista, até o dia 31.12.96, junto ao Banco Bamerindus S/A, exceto as contas da Enersul e Telemar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Servidores recebem salários nesta semana

Porto Murtinho - Fechada desde o dia primeiro, a Prefeitura de Porto Murtinho reabriu as portas com inúmeros problemas de ordem financeira ainda. Durante o tempo em que esteve fechada, a prefeitura foi alvo de uma auditoria, e foram detectadas diversas irregularidades nas contas do município, como contratações de pessoal sem comunicar ao Tribunal de Contas, desvio de dinheiro oriundo do Governo Federal, licitações fraudulentas, aquisição de material gráfico, a preços superfaturados, empenho antecipado dos repasses do FPM e ICMS e emissão de cheques sem fundos pela

administração anterior.

Segundo a prefeita Myriam dos Santos (PT), o resultado da auditoria será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para as providências legais. A prefeita disse que vai cobrar uma ação rígida contra os desmandos verificados na cidade nos últimos quatro anos, que resultaram, entre outros prejuízos, no atraso de pagamento do funcionalismo e uma incalculável dívida com fornecedores. "Vamos produzir um documento mostrando a realidade do município. Não se trata de uma ação direcionada e particular, mas de um

mecanismo que possa punir os responsáveis pelo caos instalado em nossa cidade", revelou Myriam dos Santos.

Mas a novidade, no entanto, é o anúncio da liberação do pagamento do mês de dezembro para os 280 funcionários (efetivos e contratados). Myriam espera pagar a folha até o final desta semana. Para isso, pretende utilizar os recursos dos repasses do Fundo de Participação Municipal (FPM) e do Imposto sobre Circulação de Mercadores e Serviços (ICMS). Os servidores estão há oito meses sem receber seus salários, além do décimo terceiro. No entanto, os valores só serão depositados com base na

evolução da receita do Município, que gira hoje em torno de R\$ 350 mil. "Estamos economizando o possível para cumprirmos o nosso compromisso com os servidores que há muito não vêm a cor de seus salários", disse.

Durante o tempo em que manteve a prefeitura fechada, Myriam priorizou os setores de saúde e limpeza pública do município. Disse que apenas um "fusquinha" está servindo o setor administrativo. "Os demais veículos, inclusive o caminhão de coleta de lixo está parcialmente quebrado. Mas vamos recuperar o que for possível, leiloar as sucatas

e adquirirmos novos equipamentos", garantiu.

Uma das primeiras tarefas do setor de Obras da Prefeitura será a retirada de 150 quebra-molas instalados por toda a cidade pela administração anterior. Os obstáculos, ao contrário de surtir o efeito desejado, acabaram provocando transtornos, pois foram construídos de forma irregular. Em algumas vias, inclusive, os equipamentos já foram destruídos pela ação do tempo e do excesso de cargas. Na época, a população ficou revoltada com a "obra" do ex-prefeito. Há denúncias de que os quebra-molas foram construídos com material

doado pela Fundação Nacional de Saúde (FNS) cujo destino seria a edificação de dez casas na Colônia Ingazeira, onde os técnicos do órgão identificaram ninhos do barbeiro, transmissor da doença do Chagas.

A prefeita informou ainda que o pessoal da Secretaria de Administração e o início também ao recadastramento dos servidores municipais. O quadro é composto por 253 funcionários e a folha custa aos cofres do município cerca de R\$ 80 mil. "Vamos identificar onde estão os nossos servidores e dar novas atividades dentro do nosso programa de governo para Porto Murtinho", concluiu. (Correio do Estado)

Sustação de cheque pré-datado gera indenização a terceiros

"Uma grande maioria de pessoas pensa que o cheque sustado não pode ser executado ou cobrado do emitente porque não possui o carimbo de insuficiência de fundos. Esse pensamento não procede e o possuidor de um título adquirido de boa-fé pode sim procurar as vias judiciais para reaver ou indenizar-se de seus prejuízos. O que deve ser questionado a princípio pelo credor é a forma como recebeu e de quem recebeu esse cheque. Se não for do emitente do título, não pode esquecer de pegar a assinatura desse no verso do documento, ou seja, seu endosso, para que,

se for o caso, possa buscar a indenização também desse transmitente do título. Se recebeu do próprio emitente, basta que o negócio que originou o pagamento seja lícito e houve o cumprimento das obrigações por parte da pessoa que não conseguiu receber o cheque.

Essa dúvida que acabou fazendo com que as pessoas deixassem de procurar receber o seu crédito acontece muito devido uma decisão do Superior Tribunal de Justiça que entende que: 'O princípio de abstração do cheque não pode ser entendido com extremo rigor, a ponto de

se competir alguém a pagar o que efetivamente não deve' (Resp. - RT 671/203). Acontece que este julgamento só serve nos casos de negócio não concluído ou de impossível conclusão, conforme o próprio ministro Eduardo Ribeiro, autor deste voto, definiu no decorrer do seu julgado.

Esta minha conclusão encontrou suporte jurídico numa Emenda Oficial do Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás, proveniente duma decisão datada de 28.05.96, publicada na Revista dos Tribunais de nº 732/330, da lavra do desembargador Roldão Oliveira de Carvalho, registrando o seguinte: 'O cheque emitido ao portador é transmissível pela sua simples tradição. Uma vez que o título entrou em circulação, a sustação do seu pagamento pode ensejar indenização por perdas e danos, em favor do terceiro de boa-fé, nos termos do art. 159 do Código Civil'.

De rápida olhada nesta minha escrita, poderia surgir uma questão: Como pode uma decisão de um Tribunal de Justiça Eleitoral sobrepor uma sentença do Superior Tribunal de Justiça? A resposta desta indagação é muito simples: não há

em hipótese alguma qualquer medida de força entre uma sentença e a outra, pois as duas vieram de julgamentos completamente diferentes. No primeiro caso, a situação esteve restrita e vinculada a um negócio que não aconteceu, cabendo ao suposto devedor sustar o pagamento do seu cheque, enquanto que no segundo não, o cheque estava ao portador e havia circulado antes de ser bloqueado o seu pagamento.

A importância de tratar desse assunto foi no sentido de mostrar que qualquer pessoa que possua em poder um cheque, ainda que seja pré-datado, e que foi devolvido pelo banco sacado por determinação do emitente, pode buscar na Justiça o ressarcimento do valor do seu crédito, bem como pleitear uma indenização por perdas e danos. Para o caso em concreto, a melhor solução para o problema certamente será encontrada pelo seu advogado, que você deve procurar tão logo receba o cheque devolvido, a fim de agilizar e facilitar a busca do recebimento desse título". - Geraldo Escobar Pinheiro (Presidente da Associação dos Advogados de Mato Grosso do Sul).

Churrascaria Farroupilha

Sistema Rodízio

Para excursões
preços especiais



Cupim, Frango, Miúdos, Carneiro, Carne de Gado em geral

Rod. Bonito/Guia Lopes, S/Nº - KM 01 - (Frente ao Clube do Laço)

(067) 255-1112 - BONITO/MS

Hapakany Tour - Hotel Bonanza

Av. Pilad Rebuá, 1837 - (067) 255-1315

Av. Pilad Rebuá, 1876 - (067) 255-1162

Os Diretores do HOTEL BONANZA e HAPAKANY TOUR sentir-se-ão honrados em tê-lo como nosso turista, onde lhe garantimos uma boa estadia e visitas em nossos atrativos turísticos com Guias Especializados e com segurança.

Também damos cursos de Mergulho do Básico ao Avançado.

APARTAMENTOS: Simples (Banheiro e Ventilador); Standard (Banheiro e Ar-Condicionado); Duplo A (Banheiro, Ar-Condicionado e Televisão); Duplo B (Banheiro, Ar-Condicionado, Televisão e Fridge); Suite (Conjugado para 5 pessoas com Ar/TV/Fridge e Banheiro)



Prefeitura Municipal de Bela Vista

PORTARIA Nº 350/96 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR, CARLOS ALBERTO - MUNDIER, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, PADRÃO IV, CLASSE A, REFERÊNCIA 01, LOTADO NA SECRETARIA DE FAZENDA, DO QUADRO PERMANENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A PARTIR DE 31.12.96 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 48 DO DECRETO Lei Nº 948, DE 19 DE ABRIL DE 1.993, DO ESTATUTO.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 31 DE DEZEMBRO DE 1.996

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 349/96 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS., ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR, CLEMENTE MARCOS - BARBOSA, DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO IV, CLASSE A, REFERÊNCIA 04, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO QUADRO PERMANENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A PARTIR DE 31.12.96, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 48 DO DECRETO Lei Nº 948, DE 19 DE ABRIL DE 1.993, DO ESTATUTO.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 31 DE DEZEMBRO DE 1.996

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348/96 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA, ERACLIDES NUNES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE VIDA ESCOLAR E APOIO AO ESTUDANTE, SÍMBOLO DAI-2, CÓDIGO 2.1.02, A PARTIR DE 31.12.96.

CUMPRAR-SE

BELA VISTA-MS., 31 DE DEZEMBRO DE 1.996

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Bela Vista

PORTARIA Nº 003/97 - CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ AIRES CAFURE, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ceder a Servidora ROSANA MARA MAGALHÃES DOS SANTOS, do Quadro Permanente desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal com ônus à origem.

Revogar a Portaria Nº 001/97 desta Casa Legislativa, datada do dia 03 passado.

CUMPRAR-SE

Sala das Sessões 08 de Janeiro de 1.997

JOSÉ AIRES CAFURE - PRESIDENTE

Edital de Proclamas

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e comarca de Bela Vista-MS., faz saber a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-II-III e IV, e pretendem se casar:

ALEXANDRE NOGUEIRA COSTA e REJANE PERES NETO, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele, natural do Rio de Janeiro-Irajá, militar, filho de Ary Pinto Costa e de dona Cléia Nogueira Costa; ela, estudante, filha de José Francisco Neto, e de dona Nair Peres Neto.

e alguém souber de algum impedimento que se ponha na forma da Lei.

BELA VISTA-MS., 10 DE JANEIRO DE 1.997

JANILDE ROSA DOS SANTOS - OFICIALA

**ANUNCIE E VALORIZE O
JORNAL DE SUA CIDADE
JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA**

COMENTANDO

Por Nancy

ENLACE

de Tatiana, filha de Milton Loureiro F2 e Teza Cristina e de Lúcio César, filho de Anselmo R. Zarate e Iracema será no dia 17/01/97 às vinte horas na Igreja Sirian Ortodoxa São Jorge em Campo Grande. A recepção será no Rádio Clube Cidade. Desde já, desejamos felicidades ao jovem casal.

DE PARABÉNS

O Presidente do Clube Esportivo Belavistense Soliman Tebichrane e Diretoria, pelo sensacional Baile do Reveillon realizado. Conjunto Musical agradeceu assim como a linda decoração do ambiente.

A sociedade prestigiou!

TAMBÉM

O Grêmio, realizou um animadíssimo Reveillon. Casais e principalmente a juventude fizeram da passagem do ano no Grêmio uma agradável noite. O Sr. João Kalife e sua equipe, como sempre receberam elogios pela promoção!

DESEJAMOS

Ao novo Prefeito de Bela Vista, José Garibaldi da Rosa Neto e toda sua equipe, sucessos na jornada que ora iniciam.

CARTA ABERTA

Caríssimos (as).

Entre flores e o ventilador escrevo. Hoje o calor está terrível, muito quente mesmo. Olho a minha sala e vejo a árvore armada com papai Noel e bolas brilhantes, cartões. Embaixo a sagrada família - o nascimento de Jesus.

Por quê dos costumes, pergunto eu?

Quando éramos crianças - costumávamos colocar os sapatos na janela para Papai Noel colocar os presentes. Hoje o que se faz?

Arma-se uma grande árvore e ali colocam-se os presentes em caixas elaboradas - para que se abram no Natal ou se faz a brincadeira do "Amigo Secreto" e menos dispendioso.

Costumes são costumes. O que fazer? Faz parte de nossa cultura.

As músicas natalinas são lindas, embalam nos sonhos.

Vou completar com uma poesia de Manoel Bandeira.

Vi uma estrela tão alta
Vi uma estrela tão fria
Vi uma estrela luzindo
Na minha vida vazia.

Era uma estrela tão alta
Era uma estrela tão fria
Era uma estrela tão sozinha
Luzindo no fim do dia.

Que no seu Natal apareçam mil estrelas cadentes e inúmeros desejos realizados.

SCÓRPIO

COMUNICADO

A BB-FINANCEIRA SA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Capital Federal, inscrita no CGC sob o nº 31.546.450/0001-08, representada pelo Banco do Brasil S.A. - Bela Vista/MS, COMUNICA ao público em geral, que pretende vender, nas condições/estado em que se encontra pelo valor igual ou superior ao da avaliação, UM VEÍCULO FORD, CAMIONETA F 1.000 SC SS - ANO 94/94 - CABINA ALONGADA, COR BRANCA - GASOLINA - CHASSI NR 8AFBTRL20RJ085231, avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Os eventuais interessados deverão apresentar suas propostas de compra, por escrito em envelope lacrado endereçado a agência do Banco do Brasil, situada na cidade de Bela Vista/MS, a atenção do Gerente Geral, indicando o valor proposto e a forma de pagamento, até o dia 20/01/97. Os envelopes serão abertos no dia 21/01/97 e será acolhida a proposta que apresentar melhores condições de compra. Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente que será publicada no órgão de imprensa local e da região.

BELA VISTA-MS., 09/10/97

BANCO DO BRASIL S.A. - Bela Vista/MS

Selvino Hanauer
Gerente Geral EEC. Robson S. Corrêa
Gecon EE

A formatura do Pré



Aconteceu no dia 19 de Dezembro PP, na E.E.P.E.P.S.C. Ester Silva, a Formatura do Pré Escolar.

Os alunos elegantemente vestidos em sua beca vermelha e branca.

A Sala decorada com balões brancos e vermelhos.

Os presentes foram homenageados com coquetel, após a cerimônia de Formatura.

Parabenizamos a Professora Lidianne Clotilde D. Sá pelo prestígio e desempenho de suas funções.

PRECE MILAGROSA PARA PROSPERIDADE

OH! Criador do mundo, tu que disseses peça e receberás embora esteja nas alturas, em V3 Divina glória, inclina os teus ouvidos à esta humilde criatura, para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece. OH! Pai amado e fazei que por V3 vontade eu obtenha a graça que tanto almejo (PEDIDO). Deus supri agora todas as minhas necessidades segundo as suas riquezas em glória e serei grato por suas riquezas sempre ativas, presentes, imutáveis e abundantes em minha vida e isto seja feito pelo poder em nome do V3 adorador Filho Jesus. (Citar esta prece pela manhã 7 vezes, juntamente com o Salmo 23 e o Pai-Nosso, mande publicar no 32 dia e observe o que acontece no 42 dia).

E.V.

COLCCI Representações

COLCCI, LEVI'S, WRANGLER

Blusas, Camisetas, Calças,
Camisas e AcessóriosRua General Samaniego
(em frente a Casa Brites)La Sorvetes
Finos

Bamba

Uma variedade de Sabores

"Melhor Sorvete
da City"Sistema
Selv ServiceRua Barão do Ladário, S/Nº
(Frente ao Posto Nacional)**Esteio Agroveterinária**

Importadora e Exportadora Ltda

- Produtos Agropecuários em geral - Linha completa de rações
- Atendimento Veterinário a pequenos e grandes animais
- Assistência Técnica a Fazendas
- Grande estoque de Sal Mineral

Rua Barão do Ladário, 1363 - Centro
Tele/Fax (067) 439-1167 - 439-1746Você imagina o que a
STUDIO NEW FAZ???

Nossa arte é registrar as melhores imagens
Book Colorido e Preto e Branco,
Foto Jornalístico, Aniversário, Casamento
Ademir Mendonça - Fotógrafo

Av. Brasil, 3127 - 1º Andar - Sala 06
431-5318 - PONTA PORÁ